



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA MTECH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Leandro Libardi, nº. 25, 1.º Pavimento, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ADILSON RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.254.677-50 e do RG nº 1317760 (SSP-ES), residente e domiciliado na Avenida Nelson Ronconi, nº 124, Bairro Vila Nova, Município de Vila Valério-ES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10077/2025, resolve lavrar o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 012/2025, conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 012/2025, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática, objetivando a manutenção preventiva e corretiva em “hardwares e softwares”, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de informática e periféricos pertencentes à Câmara Municipal de Vila Valério/ES.

1.2. A presente alteração decorre da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da comprovada elevação dos custos de aquisição dos componentes de informática, conforme documentos apresentados pela contratada e análise jurídica constante no Processo Administrativo nº 10077/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo mencionado neste Instrumento, fica reajustado o valor unitário dos itens 2 e 4 (peças) do Contrato nº 012/2025, conforme disposto na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO ANTERIOR | VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO |
|------|--------------|-------------------------|------------------------------|
| 02 | SSD 480 gb | R\$ 330,00 | R\$ 788,37 |
| 04 | Memória ddr4 | R\$ 170,00 | R\$ 460,70 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2. Os novos valores passam a vigorar a partir de 27 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente apostilamento encontra amparo no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições constantes do Contrato nº 012/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vila Valério/ES, em 14 de maio de 2026.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE